



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Diretoria de Assuntos Estudantis



MI/DIRES/023/2016

Uberlândia, 01 de abril de 2016.

À toda Comunidade Universitária UFU

Assunto: Regulamento do Centro Esportivo Universitário (CEU) campus Santa Mônica

Prezados(as) estudantes, servidores(as) e demais,

1. Este documento regulamenta temporariamente o uso do Centro Esportivo Universitário (CEU) do campus Santa Mônica até a aprovação de seu respectivo regimento;

2. A gestão do CEU/UFU Santa Mônica é de responsabilidade da Divisão de Esportes e Lazer Universitário (DIESU);

3. A DIESU não se responsabiliza pelo fornecimento dos materiais (bolas, coletes etc.) necessários para as práticas esportivas;

4. Serão considerados usuários do CEU/UFU, desde que devidamente identificados no ato do acesso às estruturas físicas:

I - Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFU;

II - Servidores da instituição;

5. Fica terminantemente proibida a cobrança de qualquer tipo de taxa para utilização do espaço físico do CEU/UFU, sob pena de enquadramento no artigo 168 do código penal, que trata de apropriação indébita;

6. Os usuários das instalações esportivas da sede do CEU/UFU deverão estar adequadamente vestidos para a prática da respectiva modalidade esportiva. Isso implica a proibição de uso de chuteira de futebol de campo nas instalações do futebol society;

7. Com a finalidade de promover ampla utilização das instalações do CEU/UFU e garantir a participação de todos, os usuários deverão respeitar:

I - Reserva prévia para jogos eventuais: realizada todas as semanas a partir de segunda-feira. Esta reserva é feita somente para a semana;

II - A ordem de chegada e o limite de tempo de uso estabelecido pela DIESU ou tempo mínimo regulamentar que a modalidade exige;

8. Não haverá horário fixo para nenhuma equipe, salvo para as equipes de treinamento DIESU/UFU;

9. Para o uso do campo society e da quadra poliesportiva, a reserva deverá ser feita na sede da DIESU, pelo telefone (34) 3218-2960 ou no local (Rua Benjamin Constant, 1286, Bairro Aparecida, campus Educação Física);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Diretoria de Assuntos Estudantis



10. Tanto para a quadra poliesportiva quanto para o campo society o solicitante deverá retirar uma autorização na DIESU constando nome, número de matrícula (se estudante) ou SIAPE (se servidor), dia e horário de utilização. Esse documento deverá ser apresentado à vigilância do local para abertura do espaço;

11. Os campeonatos terão prioridade nos horários sobre os amistosos;

12. Os horários de funcionamento da quadra poliesportiva, do campo society e da academia, serão estabelecidos da seguinte forma:

QUADRA POLIESPORTIVA

de segundas as sextas-feiras	09h às 22h
sábados, domingos e feriados	09h às 19h

CAMPO SOCIETY

de segundas as sextas-feiras	17h às 21h
sábados, domingos e feriados	(08h às 11h) e (16h às 19h)

ACADEMIA

de segundas as sextas-feiras	(07h às 13h) e (17h às 21h)
sábados, domingos e feriados	não haverá funcionamento

13. A reserva do CEU/Santa Mônica para qualquer evento não esportivo deverá ser solicitada à DIESU com antecedência mínima de 30 dias, período no qual a demanda será apreciada;

14. Visando evitar transtornos para as atividades acadêmicas, o uso de baterias (instrumentos musicais) durante os jogos somente será permitido nos sábados a partir das 14h e nos domingos durante o horário de funcionamento do CEU.

DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER UNIVERSITÁRIO (DIESU)

- Telefone(s): (34) 3218-2959 e (34) 3218-2960

- Site: <http://www.esportes.proex.ufu.br/>

- E-mail: diesu@ufu.br

- Local de funcionamento da DIESU: UFU campus Educação Física, bloco 1A (Rua Benjamin Constant, nº1286, Aparecida, Uberlândia/MG)

- Local de funcionamento do CEU Santa Mônica: UFU campus Santa Mônica, bloco 5B (Av. João Naves de Ávila, nº2121, Santa Mônica, Uberlândia/MG)

Atenciosamente,

Leonardo Barbosa e Silva
Diretor de Assuntos Estudantis
Portaria R 2063/2012